



FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

FUNDASTEM CNPJ nº 07.729.838/0001-60 - FCRN CNPJ nº 07.729.838/0002-40

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: secretariageral@fdm.edu.br Site: www.faculdadecatolicadorn.edu.br

EDITAL DA Nº 05/2019

A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Diretora Acadêmica em consonância com a Portaria da Direção Geral – DG nº 27, de 9 de julho de 2015, que institui o Programa Institucional de Monitoria (PIM) dos cursos de Graduação, e a Resolução do Conselho Superior – CONSU nº 8, de 10 de julho de 2015 que regulamenta o Programa, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para Monitoria, de acordo com as normas abaixo.

1. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.1 Os monitores são alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, cuja função é colaborar com as atividades didáticas auxiliando o professor da disciplina.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção disponibiliza vaga de monitoria voluntária para as seguintes disciplinas:

CURSO	VAGA	DISCIPLINA	PROFESSOR
Fisioterapia	01	Sistema osteomioarticular	Moisés Costa do Couto
	01	Sistema Nervoso	João Carlos Lopes Bezerra
	01	Semiologia em fisioterapia respiratória, cardiovascular e dermatofuncional	Juliana da Silva Grippo Dantas
	01	Semiologia em fisioterapia ortopédica, reumatológica, neurológica e uroginecológica	Juliana da Silva Grippo Dantas
Ciências Contábeis	01	Introdução à contabilidade	Antônia Wigna de Almeida
	01	Fundamentos da Economia	Antônia Wigna de Almeida
	02	Contabilidade Básica II	Francisco Felipe da Silva
	01	Direito Empresarial e Reorganizações Societárias	Daniela Cristina Lima Gomes
	01	Finanças Corporativas	Iriane Teresa de Araújo
	01	Métodos Quantitativos	Karidja Kalliany Carlos
	01	Noções Básicas de Gestão Empresarial	Me. Raniela Ricarte Freitas Sampaio
Psicologia	01-Not	Métodos de Pesquisa	Karidja Kalliany Carlos
	01-Mat 01-Not	Psicologia do Desenvolvimento Humano II	Me. Amanda Carolina Claudino
	01-Mat	Psicologia Experimental	Me. Amanda Carolina Claudino
	01-Not	Dinâmica e Processos Grupais	Me. Diego Menezes Augusto
	01-Mat	Psicologia Social II	Me. Diego Menezes Augusto
	01-Not	Psicologia e Políticas Sociais	Me. Diego Menezes Augusto
	01-Not	Teorias e Técnicas: Psicanálise	Me. Anna Luzia
	01	História da Psicologia	Me. Francisco Maycon
01	Psicologia da Aprendizagem	Me. Francisco Maycon	



FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Rede credenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

FUNDASTEM CNPJ nº 07.729.838/0001-60 - FCRN CNPJ nº 07.729.838/0002-40

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: secretariageral@fdm.edu.br Site: www.faculadecatolicadorn.edu.br

	01-Mat	Psicologia do Desenvolvimento Humano I	Me. Ana Lúcia Lima
Direito	01-Mat 01-Not	Fundamentos e História da Ciência do Direito	Me. Júlio Thalles de Oliveira
	01-Mat 01-Not	Projeto Integra I	Daniela Cristina Lima Gomes
	01-Mat 01-Not	Economia Política	Iriane Teresa de Araújo
Administração	01	Noções Básicas de Gestão Empresarial	Mércia Cristiley Barreto Viana
	01	Teoria das Organizações	Natália Queiroz da Silva Oliveira

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1.1. Estar regularmente matriculado;

3.1.2. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria e obtido média igual ou superior a 7 (sete);

3.1.3. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);

3.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da monitoria, em horário não conflitante com o de suas aulas;

3.1.5. Não possuir pendências na função de monitor em outros semestres;

3.1.6. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

3.1.7. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: 08.03 a 13.03 de 2019.

4.2. Local: As inscrições serão realizadas através de requerimento escrito formulado no Núcleo de Atendimento Discente (sala da CPA) da Faculdade.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para o Programa de Monitoria será realizada através de uma avaliação prática elaborada pelo professor da disciplina;

5.2 A seleção para as disciplinas do curso de Fisioterapia será realizada dia 15/03 (sexta-feira) às 17h no Laboratório de Biotecnologia;

5.3. As avaliações para as disciplinas dos cursos: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Psicologia serão realizadas no dia 15/03 (sexta-feira) às 17h na sala 7;

5.4. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior nota na avaliação e será considerado desclassificado o discente que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova.

5.5. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma disciplina, será selecionado o candidato que tiver, nesta ordem de prioridade, a maior média na disciplina; o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e a maior carga horária cursada.

5.6. O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria voluntária, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento do curso.



FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

FUNDASTEM CNPJ nº 07.729.838/0001-60 - FCRN CNPJ nº 07.729.838/0002-40

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: secretariageral@fdm.edu.br Site: www.faculadecatolicadorn.edu.br

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- 6.2. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- 6.3. Apresentar o relatório final ao professor da disciplina sobre as atividades desempenhadas durante a monitoria;
- 6.4. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FDM, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 6.5. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino/aprendizagem;
- 6.6. Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- 6.7. Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- 6.8. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 6.9. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo;
- 6.10. É compromisso do monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

- 7.1. Compete ao professor orientador do Monitor encaminhar semestralmente à Coordenação de Curso um relatório sobre o Monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividade Complementar;
- 7.2. Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- 7.3. Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- 7.4. Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

8. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

- 8.1. Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas da monitoria, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

9. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

- 9.1. Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - a) assiduidade;
 - b) pontualidade;
 - c) interesse e responsabilidade;



FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

FUNDASTEM CNPJ nº 07.729.838/0001-60 - FCRN CNPJ nº 07.729.838/0002-40

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: secretariageral@fdm.edu.br Site: www.faculadecatolicadorn.edu.br

d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;

e) organização;

f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

9.2. Ao professor da disciplina e à Coordenação do Curso competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez);

9.3. A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor da disciplina e do Coordenador do Curso.

10. CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

10.1. A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das tarefas atribuídas;

b) infringência de preceitos éticos ou regimentais;

c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;

d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0(sete);

e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria;

f) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária da monitoria voluntária será de 4 (quatro) horas semanais;

11.2. O dia da monitoria será escolhido entre o Monitor, Coordenador do Curso e Professor;

11.2. O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;

11.3. Ao final do semestre o aluno receberá certificado de Monitoria totalizando 20 horas de atividades complementares.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo será válido de março a julho de 2019, podendo ser prorrogado por mais 01 período letivo, por decisão do coordenador do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;

13.2. A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o coordenador do curso.



FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

FUNDASTEM CNPJ nº 07.729.838/0001-60 - FCRN CNPJ nº 07.729.838/0002-40

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: secretariageral@fdm.edu.br Site: www.faculdadecatolicadorn.edu.br

14. CRONOGRAMA

	DATA
Inscrição	08.03 a 13.03 de 2019
Seleção	15/03 (sexta-feira) às 17h
Resultado Final	20/03/2019

Mossoró/RN, 08 de março de 2019.

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM

Diretora Acadêmica